



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2307/2019
Data: 27/05/2019 Horário: 16:19
Legislativo - EM 49/2019

EMENDA

EMENDA AO PLC Nº 04/2019 - AUTORIZA O DESDOBRO, DESMEMBRAMENTO E DIVISÃO AMIGÁVEL DE LOTES URBANOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador abaixo subscrito propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019, de minha autoria, protocolizado nesta Casa em 18/02/2019.

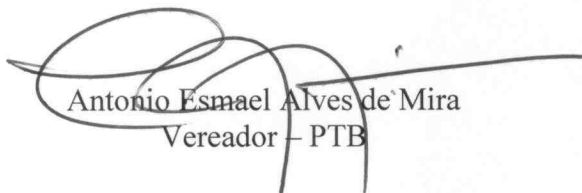
EMENDA MODIFICATIVA

O caput do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os proprietários de lotes urbanos, no prazo previsto no artigo 3º desta Lei, poderão executar desdobro, desmembramento e divisão amigável dos lotes, desde que verificada a existência de edificações em cada fração de lote resultante, pertencentes a loteamentos já existentes na publicação da presente Lei, sem prejuízo às demais legislações em vigor.”

Tem este a finalidade de proporcionar melhor redação ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar exposto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de maio de 2019.


Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

